ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/CISAMREC/2025
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Móvel, para ligações locais (VC1) e longa distância (VC2 e VC3) 8 linhas, sendo 5 linhas de 12GB e 3 linhas de 25GB, incluindo a aquisição de um aparelho celular smartphone de alto desempenho.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação decorre da demanda contínua de comunicação móvel entre as equipes administrativas, técnicas e de coordenação do CISAMREC, com os municípios consorciados, prestadores de serviços, fornecedores e demais órgãos públicos parceiros. Esses contatos são essenciais para a gestão das ações consorciadas em saúde, incluindo o encaminhamento de pacientes, gestão de serviços especializados, suporte técnico e acompanhamento de processos administrativos.

Atualmente, o CISAMREC já possui serviço de telefonia móvel contratado. Contudo, a empresa prestadora solicitou aumento nos valores contratados, o que motivou a busca por novos orçamentos e a necessidade de formalização de nova contratação que assegure continuidade do serviço, vantajosidade econômica e aderência às condições de mercado.

A ausência desse serviço comprometeria a comunicação interna e externa do consórcio, afetando a eficiência operacional e a rapidez nas tomadas de decisão, especialmente em situações que exigem resposta imediata, como tratativas com municípios e unidades de saúde.

Dessa forma, a contratação é necessária e estratégica para garantir a manutenção da comunicação institucional, contribuindo para a efetividade das ações do CISAMREC, em consonância com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

OBJETIVOS

A presente contratação tem como objetivo assegurar a disponibilidade contínua de serviços de telefonia móvel corporativa para o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC – CISAMREC, garantindo comunicação eficiente, segura e estável entre os setores internos, os municípios consorciados e demais parceiros institucionais.

De forma específica, busca-se:

- Garantir a continuidade e qualidade das comunicações necessárias à execução das atividades administrativas, técnicas e operacionais do CISAMREC;
- Proporcionar agilidade e eficiência nas comunicações entre o consórcio e os municípios integrantes, favorecendo a coordenação de ações e o suporte às unidades de saúde;

- Assegurar a economicidade e a vantajosidade da contratação, por meio da obtenção de planos de telefonia compatíveis com as necessidades reais de uso e com os preços praticados no mercado;
- Evitar interrupções na prestação dos serviços de telefonia, que poderiam impactar negativamente a gestão e o atendimento das demandas de saúde pública;
- Aprimorar a gestão e o controle das linhas corporativas, com planos que contemplem franquias adequadas de dados móveis e voz, conforme o perfil de utilização dos colaboradores;
- Atender aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Com a contratação, espera-se garantir melhor desempenho nas atividades institucionais, redução de custos operacionais e melhoria da comunicação corporativa, fatores essenciais para a boa execução das ações consorciadas em saúde.

ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá fornecer linhas móveis habilitadas para voz e dados, com cobertura nacional e qualidade de sinal adequada à localidade de uso, assegurando conectividade contínua e eficiente para as atividades administrativas e operacionais do consórcio, assim como realizar a portabilidade dos contatos existentes.

1. **Quantitativo e especificações das linhas**

- Total de linhas: 8 (oito);
- Distribuição: 5 (cinco) linhas com plano de 12GB de internet móvel; 3 (três) linhas com plano de 25GB de internet móvel; e Serviços incluídos: ligações locais (VC1) e de longa distância (VC2 e VC3), com chamadas ilimitadas para números fixos e móveis nacionais.

2. **Requisitos mínimos do serviço**

- A empresa contratada deverá ser operadora de telefonia móvel ou representante autorizado, devidamente credenciada e regulada pela ANATEL;
- As linhas deverão operar em rede 4G ou superior, com cobertura e estabilidade adequadas nas regiões de uso do CISAMREC;
- Os planos deverão incluir serviços de voz, SMS e dados móveis, sem bloqueio ou redução de velocidade até o limite de franquia contratada;
- O serviço deverá permitir portabilidade dos números atualmente utilizados, sem prejuízo à continuidade das atividades;
- A contratada deverá disponibilizar fatura detalhada mensal, discriminando consumo de voz, dados e eventuais excedentes;

- Deverá haver suporte técnico e atendimento comercial disponível para eventuais ajustes, cancelamentos ou substituições de linhas.

3. Condições operacionais

- A empresa deverá assegurar disponibilidade mínima de 99% do serviço mensal;
- Em caso de falhas ou interrupções, deverá providenciar restabelecimento imediato da comunicação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de telefonia móvel corporativa deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e administrativos mínimos, de forma a garantir a qualidade, continuidade e economicidade do serviço prestado ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC – CISAMREC:

1. Requisitos Técnicos

- A empresa contratada deverá ser operadora de telefonia móvel ou representante autorizado, devidamente credenciada e regulada pela ANATEL;
- As linhas deverão operar em rede 4G ou superior, com cobertura e estabilidade adequadas nas localidades de uso do CISAMREC (sede administrativa e áreas de abrangência dos municípios consorciados);
- Os planos contratados deverão permitir ligações locais (VC1) e de longa distância (VC2 e VC3), com chamadas ilimitadas para qualquer operadora nacional;
- Os planos de dados deverão oferecer conectividade estável e velocidade adequada, contemplando: 5 (cinco) linhas com franquia de 12GB de internet móvel; 3 (três) linhas com franquia de 25GB de internet móvel;
- Os serviços deverão permitir o uso simultâneo de voz e dados, sem bloqueio ou redução drástica de velocidade antes do consumo total da franquia;
- A contratada deverá garantir portabilidade dos números existentes, assegurando a continuidade das comunicações sem interrupções;
- Deverá ser disponibilizado suporte técnico e comercial para atendimento de demandas relacionadas a bloqueios, trocas de chip, faturas e demais necessidades administrativas;
- A contratada deverá disponibilizar fatura mensal detalhada, discriminando consumo de voz, dados e eventuais excedentes, para fins de controle e auditoria interna;
- O serviço deverá possuir disponibilidade mínima mensal de 99%, considerando períodos de manutenção programada e falhas técnicas.

2. Requisitos Administrativos

- A contratação será formalizada conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II e §2º, relativos à dispensa de licitação por valor;
- A contratada deverá cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, bem como manter a regularidade cadastral durante toda a vigência do contrato;
- O prazo contratual e suas eventuais prorrogações deverão observar o planejamento orçamentário e a necessidade de continuidade do serviço;
- A empresa deverá garantir suporte de atendimento remoto ou presencial, conforme a necessidade do CISAMREC, durante todo o período de vigência;
- O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação e conferência da fatura, desde que comprovada a execução regular dos serviços;
- O serviço contratado deverá atender aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade e vantajosidade, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3. Especificação da aquisição do aparelho

- Item 1 - APARELHO CELULAR SMARTPHONE – ALTO DESEMPENHO
- O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

1. Estrutura Física

1.1. Grau de proteção mínimo IP68 (resistência à água e poeira).

2. Tela

2.1. Tipo: AMOLED Dinâmico 2X (LTPO);

2.2. Tamanho mínimo: 6,2 polegadas;

2.4. Densidade mínima: 416 ppi;

2.5. Taxa de atualização mínima: 120 Hz;

2.6. Brilho de pico mínimo: 2.600 nits;

2.7. Proteção Corning Gorilla Glass Victus 2;

2.8. Recursos obrigatórios: Tela sempre ativa (Always On Display), HDR10+, e Vision Booster.

3. Câmeras

Câmera Traseira:

3.1. Principal: 50 MP (grande-angular), sensor de 1/3,94", abertura f/2,4 e ângulo de visão 36°;

3.2. Secundária (Ultra Wide): 12 MP, sensor de 1/2,55", abertura f/2,2 e ângulo de visão de 120°;

3.3. Zoom óptico mínimo: 3x;

3.4. Flash: LED;

3.5. Gravação de vídeo: Full HD 240fps, 4K 60fps e 8K 30fps;

3.6. Estabilização: OIS (óptica) e EIS (digital);

3.7. Recursos mínimos: HDR, som estéreo e foco automático (PDAF).

Câmera Frontal:

3.8. Resolução mínima: 12 MP (grande-angular), sensor 1/3,2", abertura f/2,2, ângulo visão 80°;

3.9. Gravação de vídeo: 4K a 60fps;

3.10. Estabilização digital (EIS) e foco automático (PDAF);

3.11. Suporte a HDR e HDR10+.

4. Processamento e Memória

4.1. Processador (SoC): Qualcomm Snapdragon 8 Elite ou superior, litografia de 1 nm;

4.2. CPU octa-core (mínimo 2x 4,47 GHz + 6x 3,53 GHz);

4.3. GPU: Adreno 830 ou superior;

4.4. NPU dedicada: Qualcomm Hexagon;

4.5. Memória RAM mínima: 12 GB;

4.6. Armazenamento interno mínimo: 256 GB, sem possibilidade de expansão externa.

5. Bateria e Carregamento

5.1. Capacidade mínima: 4.000 mAh;

5.2. Tecnologia: Li-Ion;

5.3. Carregamento com fio mínimo: 25 W;

5.4. Carregamento sem fio: 15 W (Qi2);

5.5. Carregamento reverso sem fio: mínimo 4,5 W;

5.6. Tempo máximo para carga de 50%: 30 minutos;

5.7. Deve possuir carregamento rápido certificado.

6. Conectividade

6.1. SIM: eSIM e Nano-SIM, com suporte a Dual SIM;

6.2. Suporte às redes 3G, 4G e 5G;

6.3. Wi-Fi: padrão Wi-Fi 7 (802.11 a/b/g/n/ac/ax/be), com suporte a 2,4 GHz / 5 GHz / 6 GHz;

6.4. Recursos de Wi-Fi: Wi-Fi Direct, Hotspot e Tri-band;

6.5. Bluetooth versão 5.4, com suporte a A2DP e LE;

6.6. Conector USB-C com suporte a DisplayPort e OTG;

6.7. Deve possuir NFC;

6.8. Geolocalização compatível com GPS (L1+L5), GLONASS, GALILEO, BDS e QZSS.

7. Sistema Operacional

7.1. Sistema operacional Android 15 ou superior;

7.2. Interface One UI 7 ou equivalente;

7.3. Atualizações garantidas por no mínimo 7 versões do sistema operacional.

8. Sensores e Segurança

8.1. Leitor biométrico ultrassônico sob a tela;

8.2. Sensores: acelerômetro, giroscópio, proximidade, bússola e barômetro;

8.3. Deve possuir reconhecimento facial nativo (não via aplicativo de terceiros).

METODOLOGIA E PRAZOS

- **Metodologia**: A contratação de serviço de telefonia móvel será realizada com base nas melhores práticas do mercado e conforme as diretrizes estabelecidas pela **Lei nº 14.133/2021**. A empresa contratada deverá seguir rigorosamente as normas contábeis e fiscais aplicáveis, mantendo a transparência e a clareza na gestão dos recursos financeiros do **CISAMREC**.
- **Prazo de Execução**: O serviço prestado iniciará em 10/11/2025 e findará 31/12/2025, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a critério da administração, se as condições e os preços permanecerem vantajosos para a sua manutenção, permitida a negociação com o contratado ou a extinção do contrato, sem ônus para qualquer das partes, e vigorará até o cumprimento, pela CONTRATADA, de todos os serviços contratados em andamento e do recebimento dos seus respectivos créditos; e será executado de forma remota e/ou presencial, conforme o caso, na forma estabelecida no contrato, conforme a necessidade do **CISAMREC**.

RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação dos serviços de telefonia móvel corporativa, o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC – CISAMREC espera alcançar os seguintes resultados:

- ✓ Garantia da continuidade das comunicações institucionais, evitando interrupções que possam prejudicar a gestão administrativa e as atividades de suporte aos municípios consorciados;
- ✓ Melhoria na eficiência da comunicação interna e externa, possibilitando contato ágil entre as equipes técnicas, administrativas, municípios e demais órgãos parceiros;
- ✓ Redução de custos operacionais, mediante a contratação de planos de telefonia mais vantajosos e adequados ao perfil de consumo real do CISAMREC;
- ✓ Aprimoramento da gestão das linhas corporativas, com maior controle do uso, consumo de dados e despesas mensais, por meio de faturas detalhadas e acompanhamento sistemático;
- ✓ Maior confiabilidade e estabilidade na prestação do serviço, com cobertura adequada e qualidade de sinal compatível com as necessidades do consórcio;
- ✓ Adoção de solução tecnológica atualizada, que suporte comunicações em rede 4G ou superior, com boa conectividade e mobilidade para os servidores;
- ✓ Fortalecimento da capacidade operacional do CISAMREC, especialmente no atendimento às demandas dos municípios consorciados, contribuindo para a melhoria da gestão em saúde pública;
- ✓ Atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a boa aplicação dos recursos públicos.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

A seleção da empresa contratada deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade, assegurando que a escolha represente a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os preceitos da **Lei nº 14.133/2021**:

A seleção será realizada com base em pesquisa de preços de mercado e análise técnica das propostas apresentadas por empresas do ramo, conforme os critérios a seguir:

- Critérios Econômicos: O valor total proposto deverá estar dentro do limite legal para dispensa de licitação e ser compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada; Será considerada a proposta com melhor relação custo-benefício, observando o equilíbrio entre preço, qualidade do serviço e condições contratuais; O preço mensal por linha e o custo total deverão ser devidamente discriminados na proposta comercial; Serão desconsideradas propostas com valores incompatíveis com o mercado ou que apresentem riscos à execução do contrato.

- Critérios de Habilitação e Regularidade: A empresa deverá apresentar documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigida pela Lei nº 14.133/2021; Deverá comprovar regularidade junto à ANATEL e possuir CNPJ ativo com objeto social compatível com o serviço contratado; A contratada deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

Criciúma SC, 07 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROQUE SALVAN
Data: 28/10/2025 14:04:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROQUE SALVAN
Autoridade Competente
Diretor Executivo do CISAMREC